



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

“AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS PARA O HOSPITAL PE. EUGENIO MEDICHESCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a repassar recursos para o Hospital Pe. Eugenio Medicheschi para fins de manutenção da entidade.

Art. 2º - O repasse será de até R\$ 32.312,11 (trinta e dois mil trezentos e doze reais e onze centavos) mensais, devendo a entidade beneficiada prestar contas da destinação do recurso.

Art. 3º O repasse será corrigido anualmente pelo IGM, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 5º- Fica ratificado o pagamento efetuado nos meses de janeiro e fevereiro de 2021.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.


ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente Projeto de Lei a autorização legislativa para repassar a importância de R\$ 32.312,11 (trinta e dois mil trezentos e doze reais e onze centavos) mensais para a Sociedade Hospitalar Beneficente Pe. Eugenio Medicheschi que será utilizada na manutenção da entidade.

Por ser o hospital o único no município, e sendo que esta parceria vem ocorrendo há muitos anos, se fazendo necessário a autorização legislativa para dar continuidade, auxiliar a referida instituição hospitalar a manter suas atividades, as quais são de extrema importância para a saúde dos munícipes.

Em face do exposto roga-se aos Nobres Vereadores e aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.



ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal